

14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	65.500,00
14.01.15.122.0021.022-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
14.01.15.122.0021.022-449093-Indenizações e Restituições	1.700,00
14.01.15.122.0022.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00
14.01.15.122.0022.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
14.01.15.122.0022.082-339014-Diárias - Civil	2.500,00
14.01.15.122.0022.082-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
14.01.15.122.0022.082-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
14.01.15.122.0022.082-449052-Equipamento E Material Permanente	12.200,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	900,00
14.01.15.451.0292.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	7.400,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	180.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	57.300,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	3.500,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	14.100,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	400,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	97.500,00
14.01.26.782.0022.089-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	11.400,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.500,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0119 DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.457.910,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343.600,00		
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	27.000,00		
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	10.000,00		
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	10.000,00		
06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.200,00		
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	35.500,00		

06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.050,00
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	7.100,00
06.01.10.301.0162.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
06.01.10.301.0162.059-339032-Material de Distribuição Gratuita	32.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	116.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	115.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	149.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	20.500,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	77.000,00
06.01.10.302.0172.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	600,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.400,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	500,00
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.060,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	18.400,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	34.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	38.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.047-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.122.0152.047-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.122.0152.047-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
06.01.10.122.0152.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
06.01.10.122.0152.047-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	341.910,00
06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	162.500,00
06.01.10.122.0152.048-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	1.550,00
06.01.10.122.0152.048-449052-Equipamento E Material Permanente	3.200,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
06.01.10.301.0162.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	14.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.700,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.900,00

06.01.10.301.0162.051-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
06.01.10.301.0162.051-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	18.000,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.300,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Fgts	3.500,00
06.01.10.301.0162.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
06.01.10.301.0162.059-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
06.01.10.301.0201.011-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
06.01.10.301.0201.011-449093-Indenizações e Restituições	6.100,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	58.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
06.01.10.301.0201.024-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
06.01.10.301.0201.024-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.900,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
06.01.10.302.0172.055-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.720,00
06.01.10.302.0172.055-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.300,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	115.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	110.600,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	20.500,00
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
06.01.10.302.0172.095-449052-Equipamento E Material Permanente	70.600,00
06.01.10.302.0172.095-449052-Equipamento E Material Permanente	79.700,00
06.01.10.302.0201.025-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
06.01.10.302.0201.025-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	500,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
06.01.10.305.0182.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
06.01.10.305.0182.057-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.000,00
06.01.10.305.0182.057-319013-Contribuição Patronal para o INSS	16.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL